



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o nº 1574121

**PROJETO DE LEI Nº 00010/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.530,48 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.530,48 (Um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Habitação  
**UNIDADE:** 01- Sec.de Obras e Órgãos Subordinados  
**PROGRAMA:** 26.782.0018.2.032 -Manutenção dos Serviços e Obras Públicas  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo (729)  
**VALOR:** R\$ 1.530,48  
**RECURSO:** 1037 - CIDE/UNIÃO

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.530,48 (Um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) relativo ao recurso vinculado 1037-CIDE/UNIÃO.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Março de 2021.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00010/2021, DE 08/03/2021.

Sr. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00010/2021 que ***Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.530,48 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Obras, e dá outras providências.***

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Obras, mais especificamente do recurso vinculado 1037- CIDE /UNIÃO e que ficou disponível na conta bancária específica no encerramento do exercício de 2020 e não comprometido por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, este valor pode ser usado para suplementação no exercício seguinte, na respectiva dotação orçamentária, obedecido o vínculo específico do recurso, para ser gasto com ações e serviços na área de Obras.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.  
Diogo Tomas Lasch  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS**